

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0047/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0047/1998 DE 12/02/98

PROPOVENTE: VEREADOR

ALBERTO HIAN

EMENTA:

Enquadra em Zona de Uso ZB200, imoveis situados no
bairro do Ipiranga, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:36:54

00000016333-33



ARQUIVADO EM 04/02/01

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Serviço Técnico - Substitua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 da proc.
47 de 98
n.º 01

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E J. 12 FEV 1998
Pol. Urb., METOD. E. M. A.
TRAB. TRANS. E ATIV. ECON.
FINANÇ. E ORÇAMENTO
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0047/1998

Enquadra em Zona de Uso Z8-200, imóveis situados no bairro do Ipiranga, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Ficam enquadrados em Zona de Uso Z8-200, os imóveis situados na Rua Bom Pastor nº 730, 798, 801 e 825 (esquina com a Rua dos Patriotas).

Parágrafo único - Os imóveis referidos neste artigo enquadram-se nas disposições previstas na alínea "d" do artigo 1º da Lei nº 8328/75.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998.

[Assinatura]
ALBERTO "TURCO LOCO" HIAR
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 12 FEV 1998 ★

- DT. 10 -

592 433

CÂMARA	SAO PAULO
SEGUNDA	(s) rubri-
cado(s) 2	ção sob
n.º 3 16 2 98	Cod



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva enquadrar em Zona de Uso Z8-200, imóveis situados na Rua Bom Pastor n.ºs 730, 798, 801 e 805, no bairro do Ipiranga, próximos ou no quadrilátero do Parque da Independências - Ipiranga. Conforme disposto no parágrafo único os imóveis referidos no artigo 1º ficam incluídos dentre os imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico cultural ou paisagístico, destinados à preservação e passam a ficar sujeitos as restrições estabelecidas naquele diploma legal, no que tange ao uso e ocupação do solo.

Com esse enquadramento estamos tombando essas edificações e assim, preservando a memória desta parte da cidade, de grande importância histórica ligada a Proclamação da Independência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Rubricação e Arquivamento
Rubrica nº _____
Data _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 47 de 1998 de 16/02/98 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta:

Em 16-02-98

PL. 758/95, Lei 8.328/75.

Ad
ADELINA CICONE
Reg. 100.465
ATM

A Com. de Const. e Justiça

16/02/98

Bruno Frederico
BRUNO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. (Chefe Subst.)
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/2/98 às 10:30 hs.

Ad. Membro Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 17 de 02 de 1998

[Signature]
Presidente

*JOÃO MARIANE
FERREIRA*

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04

Em 02.12.98

(a) M



PÚBLICA - J. E. L.

Folha No 04 do proc
No 27 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1740/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0047/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Alberto Hiar, que visa enquadrar na Zona de Uso Z8-200, imóveis situados no Bairro do Ipiranga, na Rua Bom Pastor, nº 730, 798,801 e 825, esquina com Rua dos Patriotas.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre zoneamento, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, da L.O.M.

O projeto encontra-se amparado nos arts. 13, XIV e 70, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, e sem prejuízo do que dispõe o art. 46, da L.O.M., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/12/98

Ipiri

Viviani

Murtan

RELATOR

17 - RELCOM
17-0834/1998

jls/p10047-8

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 02 / 12 / 19 98
 página 35 coluna 3ª
 Contador: mm

A Deputada Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 02 / 12 / 98

mm
 Marlene S. de Oliveira
 Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 02/12/98 às 15:15 hs.

Rosa
 ROSAURA APARECIDA FERRAIOLO
 Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

M. MOURAD

diogo

Bruno Fider
05/04/99

f

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

02 / 12 / 98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SFGUE, juntado nesta data 02/12/98, rubricado por
 folha nº 05# / 16 / 12 / 98 e
 ROSAURA APARECIDA FERRAIOLO
 Assistente Parlamentar



Folha n.º	# 054
N.º	# 484
do	1985
O funcionário	270

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 16/12/98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUIE, JUNIADO NOSTR data 01/02/98
10/23 p.o #06# 01/02/98



Folha n.º 06# do proc.
N.º 4# de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 47/98, de autoria do Nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, para que este, através de seus órgãos competentes, especialmente SEMPLA e SMC - DPH, manifeste-se sobre o interesse cultural, artístico e histórico dos imóveis que o autor pretende enquadrar em Z8-200.

em 30/12/98

Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política
Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 01/02/99

Armando Mellão Neto

Vereador Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 01 / 02 / 99



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

12 / 02 / 99

15:45

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

01 / 02 / 99

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

01 / 02 / 99

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

segue _____, juntado _____
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 02209
Em 17 / 02 / 99

16/2/99



Folha n.º	07	do proc
N.º	47	de 1999
C. funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de fevereiro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0001/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 47/98, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar - enquadrando em Zona de Uso Z8-200, imóveis situados no bairro do Ipiranga, e dando outras providências, solicitando-lhe se manifeste, através dos órgãos competentes, especialmente SEMPLA e SMC-DPH, a respeito do interesse cultural, artístico e histórico dos imóveis em questão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 47/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha n.º	08	do proc
N.º	42	de 1988
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de fevereiro de 1989

Recebi ofício Leg.3 nº 0001/99, de
03-02-99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 047/98, de autoria do Vereador Alberto
"Turco Loco" Biaz.

RECEBI EM:

05/02/99

Assinatura do Párr
Oficial de Gabinete

Anexo:

xérox do PL 047/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 109 F

do processo nº 042 de 19 98 / 17 / 02 / 99 (a) Kaz

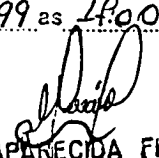
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 17/02/99


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente

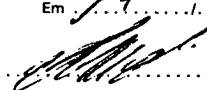
Em 14/02/99 às 14:00 h.


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado 5 nesta data, documento  e papel para informação, rubricado

sob folha 10215 n.º

Em 17 05 99

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de maio

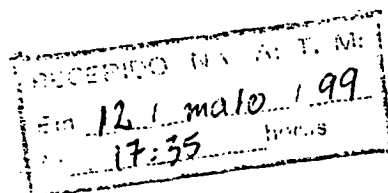
de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

072/99

15 - DOCREC
15-0075/1999



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PÍTTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/msmrp

EDIÇÃO DE ANAIS

12 MAI 1999

- DT. IC -

RECEBIDO EM LEG. 3

13 / 05 / 99

13:40 X

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 13 / 05 / 99

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 13/05/99 as 17:00 h.

SANDRA MUNIZ SICCHIEROLI

Secretário



Folha n.º	11	do proc.
N.º	47	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 047/98, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0001/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° 072/99.

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n° 12 do proc.
N° 47 de 1998
funcionário *[assinatura]*

Folha de informação n° 8

Do _____ n° _____ em ____/____/____ (a) _____

AUTOS : Memo. ATL n° 142/98
INTERESSADO : SGM/ATL
Vereador Alberto "Turco Joco" - Hiar
LOCAL : Rua Bom Pastor, 730, 798, 801, 825
ASSUNTO : Projeto de Lei 47/98 - Z8-200

INFORMAÇÃO N° 080/98/SEMPLA/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Supervisor

CÓPIA

Trata o presente de pedido de pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei 47/98 de autoria do Legislativo para posterior deliberação do Senhor Prefeito.

O PL 47/98 enquadra como Z8-200 imóveis situados no Bairro do Ipiranga, à Rua Bom Pastor n°s 730, 798, 801 e 825; esquina com a Rua dos Patriotas.

Os imóveis acima mencionados estão em processo de tombamento proposto pela Resolução 15/91 CONPRES.

Em 1979 a SEMPLA propôs projeto de lei para a região, estabelecendo normas de uso e ocupação do solo nas imediações do Parque da Independência. Tais propostas pretendiam instituir área de proteção paisagística - APP, para as quais seriam estabelecidos gabaritos máximos de altura e normas especiais de ocupação e aproveitamento dos lotes.

Esse estudo também enquadrava imóveis situados nas imediações do Parque da Independência como Z8-200, entre eles os aqui propostos.

Outro estudo de 1987 de SEMPLA também recomendava a preservação da área citada.

As edificações relacionadas enquadram-se na categoria de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico destinados à preservação; conforme disposições previstas na alínea "d" do artigo 1° da Lei 8.328/75.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n° 13 do proc.
N° 47 de 1998
O funcionário *[assinatura]*

Folha de informação n° 9

Do _____ n° _____ em ____/____/____ (a) _____

Uma vez que os órgãos de preservação da PMSP são unânimes na afirmação de qualidade e importância dos imóveis, somos pela sanção da presente proposta em toda sua totalidade.

É o que tínhamos a informar.

São Paulo, 03/03/98

Arq. SYLVIA MARIA LUIZ FRÉ
SEMPA/DEPLANO/CDL

CÓPIA

SMLF/fga.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n.º 14 do proc.
N.º 44 de 98
O Funcionário *Miller*

Folha de informação n.º 10

Do _____ n.º _____ em ____/____/____ (a) _____

AUTOS : Memorando ATL n.º 64/99
INTERESSADO : SGM/ATL
Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar
LOCAL : Rua Bom Pastor, n.ºs 730, 798, 801, 825
ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 047/98 - Z8-200

INFORMAÇÃO N.º 078/99/SEMP/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Supervisor

Trata o presente de Memorando ATL n.º 64/99 solicitando pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei n.º 47/98 de autoria do Legislativo, a fim de que o Senhor Prefeito possa deliberar sobre sanção ou veto, no momento oportuno.

Foi exarado parecer técnico desta Supervisão, cuja cópia xerox segue às folhas n.ºs 08 e 09, que analisa o mesmo Projeto de Lei.

Esse parecer foi favorável à propositura e, como não foi acrescentado nenhum novo elemento que altere o parecer já exarado, ratificamos a informação.

São Paulo, 22/02/99

Antônia Regina Luz Fenerich

Arq. ANTÔNIA REGINA LUZ FENERICH
SEMP/DEPLANO/CDL

ARLF/rb.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha de informação n.º 11

Do Processo n.º 1999-0.019.884-0

em 22/02/99 (a).....*[assinatura]*.....

Valéria Romão Bispo
Aux. Tec. Adm.
SEMPLA-DEPLANO

Autos : Memorando ATL n.º 64/99
Interessado : SGM/ATL-Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar
Local : Rua Bom Pastor, 730, 798, 801, 825
Assunto : Projeto de Lei n.º 047/98- Z8-200

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/052/99

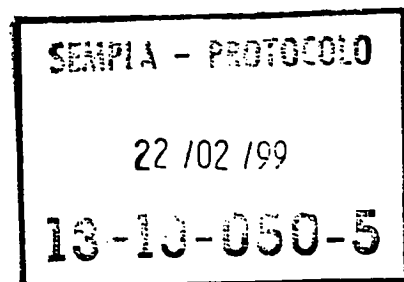
SEMPLA
Sr. Chefe de Gabinete

À vista do parecer técnico deste Departamento, somos pela sanção da propositura ora apresentada .

22/02/99

[assinatura]
DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

vrb.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data com o seu original, rubricado e
assinado

folha n.º 16018 em 28/6/99 



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

095 799

15 - DOCREC
15-0112/1999

Folha n.º	16	do proc.
N.º	37	do 1998
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de Junho de 1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:		
Em	25, 6	199
às	18:45	horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/rmn

281 06, p. 99

A Junta Comissão de
Polícia Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/06/99.

ANGELA BORDIN ANDRÉONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 28/6/99 às 18:00 h.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	17	do proc.
N.º	47	de 19 98
O funcionário		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 47/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0001/99,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 095/99.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
N.º	47	do 10 98

Folha de informação nº

21

o processo nº 1999-0.019.884-0

em 09/06/99

(a) *Luci*

SUELICARLAN
DPH

STCT

Sra Chefe

Conforme solicitado estamos nos manifestando sobre o Projeto de Lei nº 47/98 que enquadra alguns imóveis do Ipiranga em Zona de Uso Z8-200.

Os imóveis citados, os de nº 730, 798, 801 e 825 da Rua Bom Pastor, fazem parte de processo de tombamento que inclui ainda 2 outros edifícios situados na Rua Costa Aguiar e são ícones na região pela sua importância histórica, arquitetônica e como composição ambiental da área que circunda o Parque da Independência.

Citamos ainda outros imóveis naquele bairro que também estão em processo de tombamento. Tratam-se de Instituições Assistenciais que surgiram no final do século passado e tiveram fundamental importância na ocupação do solo no bairro e no empenho de dirimir os problemas sociais de crianças e jovens.

Achamos que o enquadramento em Z8-200 dos imóveis definidos no Projeto de Lei do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, só mais um instrumento legal para preservar e proteger a história e a qualidade ambiental da cidade, de forma que somos inteiramente favoráveis a sua execução e se couber a sugestão, seria interessante a inclusão em um próximo Projeto de outras edificações no bairro que também são de relevante importância na preservação ambiental da região.

Em, 09/06/99

Hiramaute
HELENICE DIAMANTE
Pesquisador
STCT / Div. Pres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. W. juntados nesta data para se a informação
ocorrer rubricados sdu.

folhas de n.º 19 a 22 on 26/06/89 a) *A*



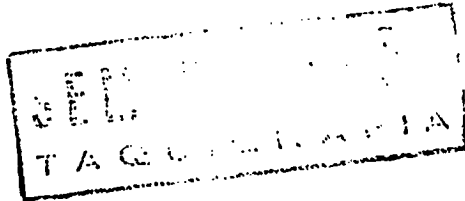
Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha nº 19 do proc.
nº 42 de 98

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO SALÃO NOBRE
PRESIDENTE JOÃO BRASIL VITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 21 DE JUNHO DE 1999.

PL 47/98

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 87/99)

SECRETÁRIA MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do proc.
nº 42 de 98
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

ROD.:X-1 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Inicio esta audiência pública pedindo desculpas pelo nosso atraso, devido a alguns problemas no gabinete. Em nome desta Comissão, agradeço a presença de todos os senhores. Somente efetivamente com a presença maciça dos empresários é que podemos criar um projeto útil para a cidade de São Paulo, e que dê condições aos empresários atuarem na área, prestando serviços relevantes a nossa Cidade.

Sabemos que o assunto de hoje é extremamente polêmico. Há dez dias, na reunião, falamos que iríamos reunir todos os projetos pertinentes às caçambas metálicas, em tramitação nesta Casa, para que pudéssemos apresentar um substitutivo, com todos os itens necessários, para que, no mais breve possível, viéssemos a submeter, nesta Casa, esse projeto ou esses projetos relativos a esse assunto.

Hoje contamos com a presença da Vereadora Ana Martins e do Vereador Toninho Paiva, ambos membros desta Casa, além do Vereador Dito Salim, que apesar de não ser membro desta Comissão, entendeu ser nosso tema de hoje extremamente interessante para a apreciação dos trabalhos. Contamos também com a presença dos Srs. Paulo Correia Daci, do Sindicato das Empresas Removedoras de Entulho; Luís Rosan dos Santos Paixão, da Secretaria das Finanças; Joaquim Ângelo, também da Secretaria Municipal das Finanças; o representante do Vereador Celso Cardoso; Mário Nóbrega, da Associação dos Moradores do Jardim da Saúde; Regina Torres, do CET, DSV; Assessora do Vereador Nelson Guimarães Proença; e Nelson, representante da Secretaria Municipal da Habitação e também do Pró-Centro.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 21 do proc.
nº 47 de 98

Mônica R. A. Paiva
Assessoria de Dir. IV

ROD.:X13	FOLHA:1	TAQ.:Marcelo	COMISSÃO:Pol.Urb.
ORADOR:			DATA:02.06.99

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Antes de iniciar a audiência pública com relação aos projetos de zoneamento, uso e ocupação do solo, nós gostaríamos de declinar os projetos de lei, onde foram consolidados, através de um substitutivo, oferecido pela Comissão. É o PL ~~2496/98~~, do Vereador Dito Salim, PL ~~314/98~~, do Vereador Wadih Mutran, PL ~~421/97~~, também do Vereador Wadih Mutran, PL ~~474/97~~, do Vereador Carlos Takahashi, PL ~~564/94~~, de autoria do Executivo, PL ~~599/97~~, do Vereador Celso Cardoso e o PL ~~796/97~~, do Vereador José Izar.

Vamos iniciar a audiência pública analisando, em primeiro lugar, o PL ~~47/98~~, em primeira audiência pública. Ele enquadra a zona de uso Z-8-200 e imóveis situados no bairro do Ipiranga, e o autor é o Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar. Peço para o Roberto relatar o projeto.

O SR. ROBERTO - Trata-se do PL 47/98, de autoria do Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar. O projeto enquadra como zona de uso Z-8-200 imóveis situados à rua Bom Pastor, 730, 798, 801 e 825, na esquina com a rua dos patriotas.

O Relator do projeto é o Vereador Bruno Feder. A justificativa do autor é que a o enquadramento em zona Z-8-200, zona essa que protege os imóveis que têm valor artístico e cultural ou paisagístico, nesse caso o objetivo é preservar a memória dessa parte da cidade, do Ipiranga, através da preservação ...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do proc.
nº 47 de 98

Mônica R. A. Silva
Téc. de Dir. A.

ROD.: X-14 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

Nesse caso o objetivo é preservar a memória dessa parte da Cidade, Ipiranga, através da preservação desse conjunto de edificações próximo ao Museu Paulista.

A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade.

Esse projeto, então, está reservando, do ponto de vista histórico, artístico, cultural, esses imóveis situados à Rua Bom Pastor.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto? (Pausa) Ninguém inscrito, vamos marcar data para a segunda audiência pública.

O próximo é o 48/98, em segunda audiência pública. Ele enquadra em zona de uso Z8-200, imóveis situados no bairro do Ipiranga. O autor é o Vereador Turco Loco.

O SR. ROBERTO - Esse projeto, o PL 48/98, também do Vereador Alberto Hiar, é análogo ao projeto anterior, só que está enquadrando em zona Z8-200 os imóveis situados na Rua Costa Aguiar, 1.013, 1.055. Enquanto que o PL 47/98 era da Rua Bom Pastor, este 48/98, é da Rua Costa Aguiar. As justificativas são as mesmas e também a preservação por Z8-200 nesse outro imóvel.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém gostaria de se manifestar? (Pausa) Não havendo inscritos, vamos passar ao próximo PL 330/98

40

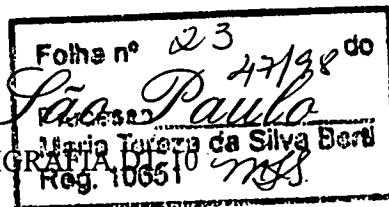
SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s n.º 123 a 25
Em 16/11/199

mtb.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA



**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 215/99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 24 47/98 do
Maria Tereza da Silva Berti
GRAFIA DT 110 mss.

ROD.:Q1	FOLHA:1	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:CPU
ORADOR:	DATA:08-11		

O SR. AURÉLIO NOMURA - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas pelo atraso, pois a Comissão de Finanças e Orçamento estava analisando o Orçamento cujo prazo para apresentação vai até o final do ano e preferimos não interromper a discussão devido à importância do assunto.

Temos também um problema técnico em relação ao retroprojektor, mas mesmo assim podemos iniciar a reunião.

Aqueles que desejarem se manifestar sobre a pauta pedimos que deixem com nossa Assessora o nome, a entidade e o número do projeto.

Comunicamos ainda que recebemos um ofício do Deputado Carlos Zaratini, ex-companheiro da Casa, que solicita uma alteração no projeto de lei 363/98, de sua autoria, no art. 3°. Também recebemos do presidente da Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis da Rua Alvarenga manifestação sobre o assunto; por isso não vamos apreciar o projeto para podermos analisar essa alteração.

Iniciamos com o PL 47/98, de autoria do Vereador Alberto Hiar, em segunda audiência pública, enquadrando em zona de Uso Z8-200 os imóveis situados no bairro do Ipiranga.

Peço ao Roberto que leia um breve resumo.

O SR. ROBERTO - O PL 47/98, do Vereador Alberto Hiar, enquadra como zona de Uso Z8-200 os imóveis situados à Rua Bom Pastor, 730, 798, 811 e 825, na esquina da Rua dos Patriotas. Esse enquadramento protege os imóveis com valor histórico, artístico, cultural ou paisagístico, objetivando preservar a memória dessa parte da Cidade, próxima ao Museu Paulista.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 25	do
47/98	
Maria Tereza da Silva Berti	
Nº 105-10	

ROD.:Q1	FOLHA:2	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:CPU
ORADOR:	DATA:08-11		

Junto temos o projeto que será analisado posteriormente, o PL 48/98, enquadrando igualmente imóvel situado nesse mesmo bairro.

A Comissão pediu informações ao Executivo e a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto, acrescentando que os imóveis em questão estão em processo de tombamento, Resolução 15/91 do Compresc.

A Secretaria Municipal de Cultura também manifestou-se favoravelmente, informando que esse processo de tombamento inclui ainda dois outros edifícios da Rua Costa Aguiar e todos são ícones na região por sua importância histórica e arquitetônica e como composição ambiental da área que circunda o parque da Independência.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto?

Vamos passar ao PL 48/98, do Vereador Alberto Hiar, também em segunda audiência pública, enquadrando em zona Z8-200 imóveis situados no bairro do Ipiranga.

O SR. ROBERTO - O PL 48/98, cujo relator é o Vereador Bruno Feder, também protege imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico. As informações da Sempla foram as mesmas do projeto anterior e a manifestação favorável, assim como a da Secretaria Municipal de Cultura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto?

Há um projeto de minha autoria que gostaria de retirar para reanálise.

SEQUE m. , juntado ☒ , nesta data

documento ☒ e papel de informação

rubricado ☒ sob folha n.º 262

Em 29/11/40

Maria Tereza da Silva Berté
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



VOTO VENCIDO DO RELATOR
~~PARCER Nº~~

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 47/98**

Trata-se do Projeto de Lei nº 47/98, de autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, que tem como objetivo classificar como zona de uso Z8-200 os imóveis situados à Rua Bom Pastor números 730, 798, 801 e 825, este esquina com Rua dos Patriotas.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, publicado em 26 de maio de 1998.

Foram realizadas as duas Audiências Públicas, obrigatórias segundo a Lei Orgânica do Município, nos dias 21 de junho e 08 de novembro de 1999, nestas ocasiões não houve qualquer manifestação sobre o projeto de lei, além das explicações sobre o teor do projeto e leitura das informações do Executivo, a seguir apontadas.

Informa o Executivo que os imóveis em questão já estão incluídos em processo de tombamento em estudo pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - COMPRESP e que "são ícones na região por sua importância histórica, arquitetônica e como composição ambiental da área que circunda o Parque da Independência".

Está em tramitação, em exame nesta Comissão, projeto de lei do mesmo autor, propondo o mesmo enquadramento para mais dois imóveis situados no mesmo bairro, na Rua Costa Aguiar números 1013 e 1055.

Analisando este projeto de lei, consideramos que não seria adequado, neste momento, o enquadramento pretendido, antes que o Conselho concluísse sua análise e chegasse a uma decisão quanto ao tombamento. Por outro lado,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 27 - do
Processo 47/98
Reg. 10651

para atingir os objetivos pretendidos pelo autor, o tombamento é o instrumento de direito urbanístico mais adequado, sendo desnecessária a mudança de zoneamento pretendida.

Portanto, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em que pese a correta preocupação do autor com a preservação da memória paulistana, manifesta-se **contrariamente** à aprovação do PL nº 47/98.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

em 23/08/00

Toninho Paiva
Vereador Toninho Paiva
Presidente
contrário relator

Bruno Feder
Vereador Bruno Feder
Relator

Contrário

(contrário)

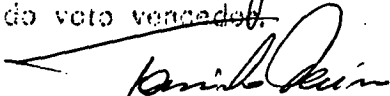
Contrário

Contrário

Conforme art. 77, § 3º. do Regimento Interno,

designo o Vereador Goulart

Relator do voto vencedor.


PRESIDENTE



16 - PAR
16-1318/2000

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 47/98**

Trata-se do Projeto de Lei nº 47/98, de autoria do nobre Vereador Alberto "Turco Loco" Hiar, que tem como objetivo classificar como zona de uso Z8-200 os imóveis situados à Rua Bom Pastor números 730, 798, 801 e 825, este esquina com Rua dos Patriotas.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, publicado em 26 de maio de 1998.

O autor, justifica o projeto, afirmando a necessidade de preservar a memória da cidade, através de bens arquitetônicos significativos e de importância histórica, como estas edificações no bairro do Ipiranga.

Foram realizadas as duas Audiências Públicas, obrigatórias segundo a Lei Orgânica do Município, nos dias 21 de junho e 08 de novembro de 1999; nestas ocasiões não houve qualquer manifestação sobre o projeto de lei.

Consultado o Executivo, informou que os imóveis em questão já estão incluídos em processo de tombamento, em estudo pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - COMPRESP, e que "são ícones na região por sua importância histórica, arquitetônica e como composição ambiental da área que circunda o Parque da Independência".

O PL nº 48/98, do mesmo autor, propôs o mesmo enquadramento para mais dois imóveis situados no mesmo bairro, na Rua Costa Aguiar números 1013 e 1055, que tramitou por esta Comissão e recebeu parecer favorável à sua aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

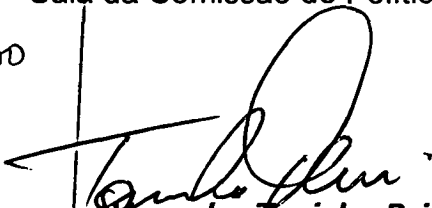
Folha nº -29- do
Processo 47/98
Reg. 10351
Ilva Bert

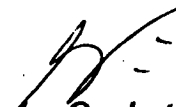
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando o projeto, considerou meritória e oportuna a iniciativa do autor no sentido de preservar os exemplares arquitetônicos significativos e adequado o tratamento legal proposto. Portanto, manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do PL nº 47/98.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

29/11/00

em


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Goulart
Relator


SEM EFEITO

17 - RELCOM
17-3142/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 05 / 12 / 2000
página 29 coluna 3a
Conferido *Maria Tereza*

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

Em, 06 / 12 / 00

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.

Em 06 / 12 / 00 às 17 h 30

René Gonçalves Barreto
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

O nobre Vereador *Maria Helena*
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

René Gonçalves Barreto
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, juntado nesta data para informação e despacho, rubricado em
folha n.º 30 / 29 / 12 / 00

René Gonçalves Barreto
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#304

do processo nº

47

de 19

98

29

12

00

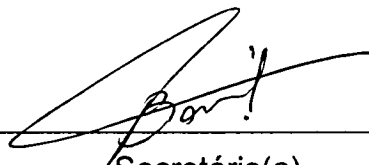
(a)

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.



Secretário(a)

Reg. nº

11.069

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 30 fls.

Arquivo em 04-01-2001

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

Assistente Parlamentar - RF 100.703